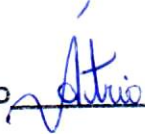




PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.598/2021**

Publicado



em 05 / 04 / 2021



Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico através do Memorando nº 034/2021, para solicitação da suspensão das férias da servidora Precila Brumatti Delevidove;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que a permanência da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.


**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender as férias da servidora **PRECILA BRUMATTI DELEVIDOVE**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 3.459.292 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 144.054.277-55, filha de Nilton Calatrone Delevidove e Roseli Brumatti Delevidove, residente na Rua Desembargador Farias Santos, s/n, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, no período de **05/04/2021 a 04/05/2021**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescentes seja gozado em outra oportunidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

  
**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal